



DECRETOS

DECRETO Nº 20.132

Data: 16 de maio de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). BRUNO LUIZ SAPIA MAXIMO** para o cargo de **PROCURADOR**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.324/16 de 13/05/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). BRUNO LUIZ SAPIA MAXIMO** cadastrado no CPF sob n.º 062.683.459-75 para o cargo de **PROCURADOR**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.133

Data: 16 de maio de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARIANA FERREIRA GARCIA FALCÃO** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária semanal de 30 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.269/2016 de 13/05/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARIANA FERREIRA GARCIA FALCÃO** cadastrado no CPF sob n.º 299.173.188-52, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.134

Data: 16 de maio de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). FABIANA PERES DA SILVA** para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.269/16 de 13/05/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). FABIANA PERES DA SILVA** cadastrada no CPF sob n.º 048.944.129-77 para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de novembro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.135

Data: 16 de maio de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). PATRÍCIA INÁCIO CUSTÓDIO ROCHA DA SILVA** para o cargo de **GESTOR PÚBLICO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.269/16 de 13/05/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). PATRÍCIA INÁCIO CUSTÓDIO ROCHA DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 009.812.139-10, para o cargo de **GESTOR PÚBLICO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.136

Data: 16 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALEXANDRE QUEIROZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALEXANDRE QUEIROZ**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.789.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.137

Data: 16 de maio de 2.016.

Súmula: Exonera **Sr. ROBSON JÚNIOR MARTINS**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ROBSON JÚNIOR MARTINS**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.854, pelo qual foi nomeado.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.138

Data: 17 de maio de 2016.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.889/15 datado de 26/11/2015, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

ÉLCIO ADÉLIO VEIGA

Secretário Municipal do Meio Ambiente

NATANAEL FANINI ANTONIO

Secretário Municipal de Governo e do Urbanismo

MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO

Responsável Técnico pela Divisão de Edificações

BIANCA BORGES SCHUARTZ

Departamento de Urbanismo

Representantes da Procuradoria Municipal:

Drº JEAN COLBERT DIAS

Drº RICARDO BIANCO GODOY

Drº MARCELO BOM DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

SÉRGIO PAULO ZANETTI

Representantes do Instituto Guajú:

MARCOS WASILEWSKI - Titular

FABIANO CECÍLIO DA SILVA - Suplente

Representantes do IAP – Instituto Ambiental do Paraná:

VIVIANE RAUTA - Titular

LÍRIA BECKEMKAMP - Suplente

Representantes da ACIG – Associação Comercial e Industrial de Guaratuba:

VILMAR FARIA DA SILVA - Titular

FAUSTO ANDRÉ DA MOTA - Suplente

Representantes da AEAAG – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba:

JARBAS PINTO - Titular

RODNEY CÉSAR TERCENTIN - Suplente

Representantes da ASSOCIG – Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba:

JOÃO ALGACIR WOINAROVICZ - Titular

SANDRO KUNDER - Suplente

Representantes da companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

PEDRO PAULO PEREIRA JÚNIOR - Titular

DIÓGENES SERENISKI - Suplente

Parágrafo único - A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 19.803.

CUMPRADO, PUBLICADO E REGISTRADO.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.139
DATA: 17 DE MAIO DE 2.016.

“Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao GUARAPREV com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2014”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 77.279.730,48 (setenta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaratuba com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2014.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Guaratuba realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 31 (trinta e um) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2044.

§ 2º Para o **Exercício 2014** o Município de Guaratuba realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente **ao aporte anual de R\$ 739.446,48 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta oito centavos)** em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o ultimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO nº 20.139/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 739.446,48	R\$ 4.636.783,83	R\$ (3.897.337,35)	R\$ 81.177.067,83
2015	R\$ 1.194.206,07	R\$ 4.870.624,07	R\$ (3.676.418,00)	R\$ 84.853.485,84
2016	R\$ 1.648.965,65	R\$ 5.091.209,15	R\$ (3.442.243,50)	R\$ 88.295.729,34
2017	R\$ 2.103.725,24	R\$ 5.297.743,76	R\$ (3.194.018,52)	R\$ 91.489.747,86
2018	R\$ 2.558.484,82	R\$ 5.489.384,87	R\$ (2.930.900,05)	R\$ 94.420.647,91
2019	R\$ 3.013.244,41	R\$ 5.665.238,87	R\$ (2.651.994,47)	R\$ 97.072.642,38
2020	R\$ 3.468.003,99	R\$ 5.824.358,54	R\$ (2.356.354,55)	R\$ 99.428.996,93
2021	R\$ 3.922.763,58	R\$ 5.965.739,82	R\$ (2.042.976,24)	R\$ 101.471.973,17
2022	R\$ 4.377.523,16	R\$ 6.088.318,39	R\$ (1.710.795,23)	R\$ 103.182.768,39
2023	R\$ 4.832.282,75	R\$ 6.190.966,10	R\$ (1.358.683,36)	R\$ 104.541.451,75
2024	R\$ 5.287.042,33	R\$ 6.272.487,10	R\$ (985.444,77)	R\$ 105.526.896,52
2025	R\$ 5.741.801,92	R\$ 6.331.613,79	R\$ (589.811,87)	R\$ 106.116.708,39
2026	R\$ 6.196.561,50	R\$ 6.367.002,50	R\$ (170.441,00)	R\$ 106.287.149,39
2027	R\$ 6.651.321,09	R\$ 6.377.228,96	R\$ 274.092,13	R\$ 106.013.057,26
2028	R\$ 7.106.080,68	R\$ 6.360.783,44	R\$ 745.297,24	R\$ 105.267.760,02
2029	R\$ 7.560.840,26	R\$ 6.316.065,60	R\$ 1.244.774,66	R\$ 104.022.985,36
2030	R\$ 8.015.599,85	R\$ 6.241.379,12	R\$ 1.774.220,72	R\$ 102.248.764,64
2031	R\$ 8.470.359,43	R\$ 6.134.925,88	R\$ 2.335.433,55	R\$ 99.913.331,09
2032	R\$ 8.925.119,02	R\$ 5.994.799,87	R\$ 2.930.319,15	R\$ 96.983.011,94
2033	R\$ 9.379.878,60	R\$ 5.818.980,72	R\$ 3.560.897,89	R\$ 93.422.114,05
2034	R\$ 9.834.638,19	R\$ 5.605.326,84	R\$ 4.229.311,34	R\$ 89.192.802,71
2035	R\$ 10.289.397,77	R\$ 5.351.568,16	R\$ 4.937.829,61	R\$ 84.254.973,10
2036	R\$ 10.744.157,36	R\$ 5.055.298,39	R\$ 5.688.858,97	R\$ 78.566.114,12



2037	R\$	11.198.916,94	R\$	4.713.966,85	R\$	6.484.950,10	R\$	72.081.164,03
2038	R\$	11.653.676,53	R\$	4.324.869,84	R\$	7.328.806,69	R\$	64.752.357,34
2039	R\$	12.108.436,11	R\$	3.885.141,44	R\$	8.223.294,67	R\$	56.529.062,67
2040	R\$	12.563.195,70	R\$	3.391.743,76	R\$	9.171.451,94	R\$	47.357.610,73
2041	R\$	13.017.955,28	R\$	2.841.456,64	R\$	10.176.498,64	R\$	37.181.112,09
2042	R\$	13.472.714,87	R\$	2.230.866,73	R\$	11.241.848,14	R\$	25.939.263,94
2043	R\$	13.927.474,46	R\$	1.556.355,84	R\$	12.371.118,62	R\$	13.568.145,32
2044	R\$	14.382.234,04	R\$	814.088,72	R\$	13.568.145,32	R\$	(0,00)

ANEXO II DO DECRETO 20.139/2016

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014 EM 12 PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
Janeiro/2014	61.620,54	A vencer em 31/01/2014
Fevereiro/2014	61.620,54	A vencer em 28/02/2014
Março/2014	61.620,54	A vencer em 31/03/2014
Abril/2014	61.620,54	A vencer em 30/04/2014
Maio/2014	61.620,54	A vencer em 31/05/2014
Junho/2014	61.620,54	A vencer em 30/06/2014
Julho/2014	61.620,54	A vencer em 31/07/2014
Agosto/2014	61.620,54	A vencer em 31/08/2014
Setembro/2014	61.620,54	A vencer em 30/09/2014
Outubro/2014	61.620,54	A vencer em 31/10/2014
Novembro/2014	61.620,54	A vencer em 30/11/2014
Dezembro/2014	61.620,54	A vencer em 31/12/2014

DECRETO Nº 20.140

DATA: 17 DE MAIO DE 2.016.

“Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao GUARAPREV com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2015”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 79.935.373,06 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaratuba com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2015.

§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Guaratuba realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 30 (trinta) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2044.

§ 2º Para o Exercício 2015 o Município de Guaratuba realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 811.787,81 (oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 20.140

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2015				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2015	R\$ 811.787,81	R\$ 4.796.122,38	R\$ (3.984.334,58)	R\$ 83.919.707,64
2016	R\$ 1.294.801,55	R\$ 5.035.182,46	R\$ (3.740.380,90)	R\$ 87.660.088,54
2017	R\$ 1.777.815,30	R\$ 5.259.605,31	R\$ (3.481.790,01)	R\$ 91.141.878,56
2018	R\$ 2.260.829,04	R\$ 5.468.512,71	R\$ (3.207.683,67)	R\$ 94.349.562,22
2019	R\$ 2.743.842,79	R\$ 5.660.973,73	R\$ (2.917.130,94)	R\$ 97.266.693,17
2020	R\$ 3.226.856,54	R\$ 5.836.001,59	R\$ (2.609.145,05)	R\$ 99.875.838,22
2021	R\$ 3.709.870,28	R\$ 5.992.550,29	R\$ (2.282.680,01)	R\$ 102.158.518,23
2022	R\$ 4.192.884,03	R\$ 6.129.511,09	R\$ (1.936.627,07)	R\$ 104.095.145,30
2023	R\$ 4.675.897,77	R\$ 6.245.708,72	R\$ (1.569.810,95)	R\$ 105.664.956,25
2024	R\$ 5.158.911,52	R\$ 6.339.897,37	R\$ (1.180.985,86)	R\$ 106.845.942,10
2025	R\$ 5.641.925,26	R\$ 6.410.756,53	R\$ (768.831,26)	R\$ 107.614.773,37
2026	R\$ 6.124.939,01	R\$ 6.456.886,40	R\$ (331.947,39)	R\$ 107.946.720,76
2027	R\$ 6.607.952,75	R\$ 6.476.803,25	R\$ 131.149,51	R\$ 107.815.571,25
2028	R\$ 7.090.966,50	R\$ 6.468.934,28	R\$ 622.032,22	R\$ 107.193.539,03
2029	R\$ 7.573.980,25	R\$ 6.431.612,34	R\$ 1.142.367,90	R\$ 106.051.171,12
2030	R\$ 8.056.993,99	R\$ 6.363.070,27	R\$ 1.693.923,72	R\$ 104.357.247,40
2031	R\$ 8.540.007,74	R\$ 6.261.434,84	R\$ 2.278.572,89	R\$ 102.078.674,51
2032	R\$ 9.023.021,48	R\$ 6.124.720,47	R\$ 2.898.301,01	R\$ 99.180.373,49
2033	R\$ 9.506.035,23	R\$ 5.950.822,41	R\$ 3.555.212,82	R\$ 95.625.160,68
2034	R\$ 9.989.048,97	R\$ 5.737.509,64	R\$ 4.251.539,33	R\$ 91.373.621,34
2035	R\$ 10.472.062,72	R\$ 5.482.417,28	R\$ 4.989.645,44	R\$ 86.383.975,90
2036	R\$ 10.955.076,46	R\$ 5.183.038,55	R\$ 5.772.037,91	R\$ 80.611.937,99
2037	R\$ 11.438.090,21	R\$ 4.836.716,28	R\$ 6.601.373,93	R\$ 74.010.564,06

2038	R\$	11.921.103,96	R\$ 4.440.633,84	R\$ 7.480.470,11	R\$ 66.530.093,95
2039	R\$	12.404.117,70	R\$ 3.991.805,64	R\$ 8.412.312,06	R\$ 58.117.781,89
2040	R\$	12.887.131,45	R\$ 3.487.066,91	R\$ 9.400.064,53	R\$ 48.717.717,35
2041	R\$	13.370.145,19	R\$ 2.923.063,04	R\$ 10.447.082,15	R\$ 38.270.635,20
2042	R\$	13.853.158,94	R\$ 2.296.238,11	R\$ 11.556.920,83	R\$ 26.713.714,38
2043	R\$	14.336.172,68	R\$ 1.602.822,86	R\$ 12.733.349,82	R\$ 13.980.364,56
2044	R\$	14.819.186,43	R\$ 838.821,87	R\$ 13.980.364,56	R\$ (0,00)

ANEXO II DA DECRETO Nº 20.140

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015 EM 12 PARCELAS MENSIS E SUCESSIVAS		
Competência	Valor do Aporte (R\$)	Situação
Janeiro/2015	67.648,98	A vencer em 31/01/2015
Fevereiro/2015	67.648,98	A vencer em 28/02/2015
Março/2015	67.648,98	A vencer em 31/03/2015
Abril/2015	67.648,98	A vencer em 30/04/2015
Maio/2015	67.648,98	A vencer em 31/05/2015
Junho/2015	67.648,98	A vencer em 30/06/2015
Julho/2015	67.648,98	A vencer em 31/07/2015
Agosto/2015	67.648,98	A vencer em 31/08/2015
Setembro/2015	67.648,98	A vencer em 30/09/2015
Outubro/2015	67.648,98	A vencer em 31/10/2015
Novembro/2015	67.648,98	A vencer em 30/11/2015
Dezembro/2015	67.648,98	A vencer em 31/12/2015

DECRETO Nº 20.141

Data: 19 de maio de 2016.

Súmula: Exonera a pedido a Sr^a. CLEUSA THEOBALD – Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.480/16 de 17/05/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Sr^a. CLEUSA THEOBALD – Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.142

Data: 23 de maio de 2016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora ANDRÉIA FISCHER.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.239/16 datado de 13/05/2016 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉIA FISCHER, devido ao aumento de carga horária a fim de substituir a servidora Paula Aparecida de Oliveira Stoqueiro.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.143

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.403/16 datado de 16/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MAIA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.265.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.144

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **FLAVIANE HÚPALO DE JESUS PACHECO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.403/16 datado de 16/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **FLAVIANE HÚPALO DE JESUS PACHECO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.333.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.145

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.403/16 datado de 16/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 16.679.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.146

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.403/16 datado de 16/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MÁRCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.008.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.147

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **NÁDIA MARIA DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.403/16 datado de 16/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **NÁDIA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 16.681.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.148

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVANA GIRARDI**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.403/16 datado de 16/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **SILVANA GIRARDI**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.312.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.149

Data: 23 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARLEY ESSER**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (DEZ por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARLEY ESSER**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.150

Data: 24 de maio de 2.016.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas temporárias do teste Seletivo Simplificado 002/2015, para Agente em Endemias, para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital de Teste Seletivo Simplificado 002/2015 e a necessidade de ampliação de vagas abertas para atender de forma temporária as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde nos trabalhos de combate à Dengue, Febre Zika e Chikungunya, demonstrada no processo protocolado sob nº 4.495/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Agente em Endemias definidas no **Edital de Teste Seletivo Simplificado 002/2015**, na forma abaixo especificada.

Profissional	de	Para
Agente em Endemias	10 vagas	11 vagas no total

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de candidato aprovado para a vaga ora aberta, observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes, especialmente as definidas no ***Edital de Teste Seletivo Simplificado 002/2015***.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.151

Data: 24 de maio de 2.016.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 27 de maio de 2.016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do feriado do dia 26 de maio de 2.016, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 27 de maio de 2.016. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.152

Data: 24 de maio de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.680/16, de 19/05/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para suprir vaga em abertura de turma de Berçário no referido CMEI, atendendo às crianças que estão na fila de espera, conforme solicitação da Promotoria.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 23 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.153

Data: 25 de maio de 2.016.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas do Concurso Público Edital nº 001/2013, especificamente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação na Unidade Básica de Saúde do Bairro Figueira.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.2 do Edital de Concurso Público 001/2013, a existência de vaga no quadro para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei 1.530/2013 e suas alterações e o contido no processo 004496/2016, pelo qual foi demonstrado que em razão da exoneração, a pedido, a partir de 16/02/2016, de servidora admitida pelo Concurso Público 002/2008, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Figueira, ficou incompleta a equipe da saúde da família daquela unidade contrariando o que dispõe a Portaria nº 2488 de outubro de 2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde definidas no Concurso Público Edital nº 001/2013, especificamente para **lotação na Unidade Básica de Saúde do Bairro Figueira**, na forma abaixo:

Denominação do Cargo	de	Para
Agente Comunitário de Saúde com lotação na Unidade Básica de Saúde do bairro Figueira	01 vaga	02 vagas

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.154

Data: 25 de maio de 2016.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 03(três) anos, 02(dois) meses e 01(um) dia, ao acervo funcional do primeiro padrão de professora suporte pedagógico da servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBEL**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 13.869/15 de 09/09/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo funcional do primeiro padrão de professora suporte pedagógico da servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBEL**, matrícula funcional 4998, tempo de serviço de 03(três) anos, 02(dois) meses e 01(um) dia, reconhecido pelo Departamento de Recursos Humanos, exercido em seu padrão de professora função docente, matrícula nº 2725, entre 12 de janeiro de 2002 e 13 de março de 2005.

Art. 2º - Em virtude do contido no artigo anterior, fica seu enquadramento alterado para o Nível de Atuação 2, Classe B, Nível de Referência 5, de acordo com o inciso V, do artigo 95, do atual Estatuto do Magistério.

Art. 3º - O tempo incorporado pelo presente poderá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço bem como para Licença Especial, por unir os períodos já averbados e tornar ininterrupto seu vínculo nesse padrão desde 01 de novembro de 1999.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.155

Data: 25 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ ISMAIL RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.156

Data: 25 de maio de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ XAVIER CARNEIRO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.203/06, art.31, inciso II e parágrafos**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.734/16 datado de 20/05/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ XAVIER CARNEIRO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.158

Data: 30 de maio de 2.016.

Súmula: Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação, sob regime especial, estatutário, de profissionais para atuarem em apoio à Educação, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8901/2016 e, ainda, considerando:

- que de acordo com a Constituição da República em seus arts. 208 e 211, é dever do Estado fornecer educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, ou aos que a ela não tiveram acesso na idade própria, devendo haver educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade, sendo que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente; e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, atuando os Municípios, prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;



- que o Município de Guaratuba firmou com o Representante do Ministério Público desta Comarca, nos Autos de Inquérito Civil MPPR-0060.13.000019-7, Termo de Ajustamento de Conduta, tendo como principal escopo, a garantia aos munícipes do acesso integral e gratuito à educação mediante o atendimento de todas as crianças de 04 e 05 anos de idade em pré-escolas e de todas as crianças e 00 a 04 anos incompletos em creches ou centros de educação infantil, com prazo para cumprimento em andamento;
- que o Município vem trabalhando com afinco para pleno atendimento da demanda da educação infantil do Município, construindo um novo Centro de Educação Infantil, ampliando os centros antigos, construindo mais salas para a educação infantil nas escolas da educação básica, buscando recursos e espaços físicos para a construção de novos centros de educação nos bairros de maior demanda, realizando no final do ano de 2013, concurso público para o cargo de Professor Docente, pelo qual foram abertas 181 vagas para lotação na área urbana, em escolas e centros de educação infantil;
- que no concurso mencionado foram aprovados 223 candidatos, sendo que nesses dois anos após a homologação do resultado, já foram convocados todos os aprovados, não restando mais um sequer a ser chamado;
- que apenas 146 foram admitidos, haja vista as desistências e os “não comparecimentos”, situação que se agravou ainda mais, haja vista alguns dos recém nomeados terem pedido exoneração ainda em estágio probatório, muitos deles residentes em outras cidades, com dificuldade de adaptação;
- que nos Centros de Educação Infantil, há determinados serviços relacionadas à alimentação, higiene, cuidado e apoio na estimulação das crianças, que em conformidade com a legislação federal, podem ser realizados por profissionais que não sejam obrigatoriamente professores;
- que por meio da Lei 1.671/2016, com a aprovação dos nobres vereadores desta cidade, foi criada no Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba objeto da Lei 1.530/2013, a carreira de Apoio à Educação – Nível Médio, com 80 (oitenta) vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, para o qual estarão habilitados profissionais que tenham o ensino médio completo;
- que embora o provimento efetivo de tais vagas será feito por meio de concurso público com a máxima brevidade, não há mais meio hábil de fazê-lo para atendimento das vagas no corrente ano, em virtude dos prazos da legislação eleitoral e da lei de responsabilidade fiscal;
- que tal situação é sobremaneira gravosa e urgente, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, pelo artigo 6º da Lei 1.530/2013, ainda pelo artigo 4º do Decreto 15.833/2012, com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012, em seus artigos 2º e 3º;
- que o posicionamento da Procuradoria Geral do Município é favorável, no presente caso, excepcionalmente, à contratação por tempo determinado de auxiliares de educação infantil, mediante a realização de processo seletivo simplificado;

- que a referida contratação se dará pelo prazo certo de 01 (um ano) prorrogável por igual período;
- que existem recursos orçamentários para tal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os Secretários Municipais da Administração e da Educação a procederem, em caráter excepcional, Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise de *curriculum vitae*, avaliação psicossocial e avaliação médico-admissional, para contratação de profissionais nas funções de “Auxiliar de Educação Infantil” para lotação nos centros municipais de educação infantil, adstritos à Secretaria Municipal da Educação, na forma do quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade
80	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 1.100,00	40 horas semanais	Ensino médio completo

§ 1º - Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos ao Processo Seletivo autorizado no caput deste artigo.

§ 2º - Será designada comissão especial Examinadora/Julgadora para sua execução.

Art. 2º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos deste decreto, não será superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do Município.

Art. 3º - Os contratados, nos termos deste decreto, ficam vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 4º - A contratação a que se refere o art. 1º deste decreto é de excepcional interesse público.

Parágrafo único - A contratação se dará por um período determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 5º - As secretarias municipais da administração, da educação, e das finanças e planejamento deverão promover as adequações orçamentárias e outras medidas administrativo-legais necessárias para o atendimento ao presente decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.159

Data: 30 de maio de 2.016.

Súmula: Designa o servidor **MIGUEL JAMUR FILHO** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.950/16, de 30/05/2.016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada o servidor **MIGUEL JAMUR FILHO**, detentor de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, na Unidade Social Marcílio Dias.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.160

Data: 30 de maio de 2.016.

Súmula: Exonera **Sr. ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA**,
detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA**, detentor do
Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de
31 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.239, pelo
qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.646

Data: 17 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JOSIANE GARCIA DE ARAÚJO SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em
vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.320/16 de 12/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JOSIANE GARCIA DE ARAÚJO SILVA**, Ficha Funcional nº 2014
Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11 de maio de 2016 com término em 20 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de maio de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.647

Data: 17 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LÍDIA SILVANO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.164/16 de 12/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LÍDIA SILVANO**, Ficha Funcional nº 3364 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de maio de 2016 com término em 18 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de maio de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.648

Data: 17 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.988/16 de 09/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**, Ficha Funcional nº 5610 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de maio de 2016 com término em 05 de junho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de maio de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.649

Data: 17 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILENE DE ALMEIDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.923/16 de 09/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARILENE DE ALMEIDA**, Ficha Funcional nº 4891 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de maio de 2016 com término em 02 de julho de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de maio de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.650

Data: 17 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.771/16 de 05/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, Ficha Funcional nº 2772 e nº 4348 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de maio de 2016 com término em 19 de maio de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de maio de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.651

Data: 19 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.564/16 de 17/05/2016, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**, **Licença Maternidade de 11 de maio de 2016 com término em 06 de novembro de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **11 de maio de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.652

Data: 23 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 8.513/16 de 17/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, **Ficha Funcional nº 2454**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **02 de maio de 2016 com término em 31 de maio de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de maio de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.653

Data: 24 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **ADELINA JANINA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 6.677/16 de 13/04/2016, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **04 de maio de 2016 a 01 de agosto de 2016**, a servidora **ADELINA JANINA SILVEIRA**, **Ficha Funcional nº 565**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de maio de 2005 a maio 2015**, em virtude de estar em fase de **aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de maio de 2016.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.654

Data: 24 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **CLEIDE DE SOUZA NETO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 4.317/16 de 08/05/2016, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de junho de 2016 a 29 de agosto de 2016**, a servidora **CLEIDE DE SOUZA NETO**, **Ficha Funcional nº 1112**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de maio de 1.992 a maio 2002**, em virtude de estar em fase de **aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.655

Data: 24 de maio de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Especial** ao servidor **LUIZ LEMOS CORRÊA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 7.555/16 de 03/05/2016, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de junho de 2016 a 29 de agosto de 2016**, ao servidor **LUIZ LEMOS CORRÊA**, **Ficha Funcional nº 613**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de janeiro de 2006 a janeiro 2016**, em virtude de estar em fase de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.656

Data: 30 de maio de 2.016.

Súmula: Designa Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado para atendimento de necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei nº 1.530, de 19/06/2013, art. 6º e seus §§**, e no Decreto nº 20.158 de 30/05/2016, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Comissão Especial Examinadora/Julgadora, com o objetivo de realizar Processo Seletivo Simplificado para admissão urgente, mediante contratação por tempo determinado e prorrogável de 01 (um) ano de “Auxiliar de Educação Infantil”, para atender necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil. A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores de Carreira, presidida pela primeira:

1. DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

CIRG – 3.136.141-9 PR

CPF – 836.416.379-53

FORMAÇÃO: ADVOGADA

MATRÍCULA FUNCIONAL 1.847

2. DANIELE CORREA DA SILVA

RG – 8.080.818-6

CPF: 027.123.609-6

FORMAÇÃO: PEDAGOGA

FICHA FUNCIONAL: MAT: 21901 - FICHA 2935

3. ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI

RG: 6.253.692-6 PR

CPF: 031.154.719-20

FORMAÇÃO : PSICÓLOGA

FICHA FUNCIONAL: MAT. 2137 - FICHA 1358

4. JEAN CARLO LUKAVY

RG: 8.684.212-2 – PR

CPF: 039.079.749-99 – PR

FORMAÇÃO: CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO

FICHA FUNCIONAL: MAT. 5552- FICHA 5552

5. MARCIA JAVORSKI PACHECO

RG: 1.908.140-0PR

CPF: 355.422.509-63

FORMAÇÃO: PSICÓLOGA

FICHA FUNCIONAL: MAT.21644 - FICHA 2683

6. MARIA APARECIDA VEIGA

RG – 4.413.355-5

CPF: 654.993.954-34

FORMAÇÃO: PEDAGOGA

FICHA FUNCIONAL: MAT. 220911 - FICHA -1º 3399 / 2º 4259

7. NOÉLIA LIMA D'EÇA SOBRINHA

FICHA FUNCIONAL: MAT. 21968 – FICHA 3068

8.VANIA LUCIA BONETTO MERKLE

RG – 5.424.889-0 – PR

CPF – 840.703.829-68

FORMAÇÃO: PEDAGOGA

FICHA FUNCIONAL: MAT. 21377 - FICHA 1400

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 1.671

Data: 25 de maio de 2.016.

Súmula: **Cria, no Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba (Lei 1.530/2013), a carreira de Apoio à Educação – Nível Médio, com o cargo de Auxiliar de Educação Infantil**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criado o cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, conforme disposto no artigo 3º desta lei, que altera o artigo 11 da Lei 1.530/2013.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, fica acrescentado no artigo 11 da Lei 1.530/2013, o seguinte inciso:

XLV - Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei 1.530/2013, nos seguintes termos:

I - No Anexo I da Lei 1.530/2013 fica acrescentada a Carreira de Apoio Educacional – Nível Médio, a qual terá a seguinte configuração:

Carreira de Apoio à Educação - Nível Médio

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
80	Auxiliar de Educação Infantil	XIV	40 horas	Ver Anexo II

II - No Anexo II da Lei 1530/2013, fica acrescentada a Carreira de Apoio à Educação – Nível Médio, a qual conterà o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos seguintes termos:

a) Requisitos Mínimos:

- ❖ Formação em Ensino Médio completo;
- ❖ Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

b) Atribuições do Cargo:

- ❖ Promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (Creches);
- ❖ Auxiliar nas atividades de acordo com o planejamento pedagógico, preparado e executado pela Professora Regente, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças;
- ❖ Dar banho, trocar fraldas, trocar roupas, auxiliar na alimentação, no andar, nas necessidades fisiológicas, na higienização, no repouso/sono e no cuidado com os bebês, admitidos ou remanejados nos Centros de Educação Infantil (Creches);
- ❖ Auxiliar no lazer e na recreação no dia-a-dia;
- ❖ Auxiliar na promoção dos momentos de afetividade;
- ❖ Auxiliar na estimulação à independência;
- ❖ Auxiliar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;
- ❖ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estejam sob sua responsabilidade;
- ❖ Auxiliar nas atividades de cantar; brincar com as crianças; contar histórias; dramatizar histórias e músicas; modelar massas e argila; colar materiais; desenhar; pintar e na realização de atividades recreativas, entre outras;
- ❖ Auxiliar na promoção de situação de comunicação oral desde os primeiros meses de vida da criança;
- ❖ Auxiliar na estimulação precoce;
- ❖ Conversar com as crianças (roda da conversa);
- ❖ Auxiliar na construção de regras, na orientação de atividades com jogos e brinquedos e na orientação do manuseio de materiais (tesoura, lápis, cola, tinta, etc)
- ❖ Auxiliar a entrada e saídas das crianças, nos momentos de sono e descanso, no acompanhamento das crianças em eventos ou atividades extraclasse;
- ❖ Ajudar na preparação, confecção de objetos utilizando materiais recicláveis, identificando, organizando e selecionando os mesmos e mantendo-os limpos;
- ❖ Participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado;
- ❖ Auxiliar na execução de outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;

III - No Anexo III da Lei 1530/2013, fica acrescentada a Tabela de Vencimentos da Carreira de Apoio Educacional – Nível Médio, que terá o número XIV, com a seguinte redação:

Tabela XIV-Vencimento do Quadro Geral do Poder Executivo - QGPE

Carreira de Apoio à Educação-Nível Médio

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Variação entre Classes	12% (doze por cento)									
Variação entre Níveis	2% (dois por cento)									
Vencimento Base Inicial	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)									
Carga Horária	40 h s(quarenta horas semanais)									
Classes	Referências									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68	1.214,49	1.238,78	1.263,55	1.288,83	1.314,60
II	1.472,35	1.501,80	1.531,84	1.562,47	1.593,72	1.625,60	1.658,11	1.691,27	1.725,10	1.759,60
III	1.970,75	2.010,17	2.050,37	2.091,38	2.133,20	2.175,87	2.219,39	2.263,77	2.309,05	2.355,23
IV	2.637,86	2.690,62	2.744,43	2.799,32	2.855,30	2.912,41	2.970,66	3.030,07	3.090,67	3.152,48
V	3.530,78	3.601,40	3.673,43	3.746,89	3.821,83	3.898,27	3.976,23	4.055,76	4.136,87	4.219,61

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 25 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Lei Nº 1.672

Data: 25 de maio de 2016.

Súmula: Concedendo o Título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Senhor MOUNIR CHAOWICHE (Projeto de Lei Nº 595 de autoria do Vereador Laudi Carlos de Santi).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA ao Sr. **MOUNIR CHAOWICHE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 25 de maio de 2016.

Evani Justus

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.673

Data: 30 de maio de 2016.

SÚMULA: Denomina-se de Rua “**JOSÉ CARLOS GONÇALVES**” a antiga Travessa Particular, no Centro, neste Município de Guaratuba, Estado do Paraná. (Projeto de Lei nº 598 de autoria do Vereador João Almir Troyner).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua “**JOSÉ CARLOS GONÇALVES**” a antiga Travessa Particular, Centro, a continuação da Rua Sete de Setembro que dá acesso à Rua José Bonifácio, paralela às ruas Vieira dos Santos e Carlos Cavalcante.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de maio de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.674

DATA: 30 de maio de 2.016.

SÚMULA: Denomina de “RUI RIQUELME DE MACEDO” o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de RUI RIQUELME DE MACEDO, as instalações do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, do Município de Guaratuba.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em, 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Lei nº 1.675

Data: 30 de maio de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as normas da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº. 1570/2013 de 02/12/2013, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2016, aprovada pela Lei Municipal nº1656 de 22/12/2015 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA

120 PROGRAMA: CONSTRUÇÃO FEIRA DA PESCA ARTESANAL

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2016
Município	CONSTRUÇÃO FEIRA DA PESCA ARTESANAL	M³	01

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2016 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 59.265,90** (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o disposto no Artigo 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA	ID-USO FONTE	VALOR
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
23.691.0064.1-120	CONSTRUÇÃO FEIRA DA PESCA ARTESANAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	00000	59.265,90
TOTAL GERAL			59.265,90

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2016 (aprovado pela Lei Municipal nº.1.659 de 28/12/2015 publicado em 29/12/2015) dotações no valor de **R\$ 59.265,90** (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	ID-USO FONTE	VALOR
04.001	GABINETE DO SERETÁRIO		
04.129.0060.2-045	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ATIVIDADES JURÍDICAS.		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	00000	59.265,90
TOTAL GERAL			59.265,90

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Lei nº 1.676

Data: 30 de maio de 2016

SÚMULA: Institui o mês de Abril como **MÊS DA CULTURA CAIÇARA DE GUARATUBA**. (Projeto de Lei nº 599 de autoria do Vereador Artur Carlos dos Santos).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Mês da Cultura Caiçara de Guaratuba, a ser celebrado, anualmente, no mês de Abril.

Parágrafo único: O mês, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Guaratuba.

Art. 2º - No mês que trata esta Lei, caberá ao Poder Executivo, através das Secretarias afins (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal

de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes), bem como à iniciativa Privada (Comércio Local, Faculdades, Clubes e Associações, Escolas Estaduais e Particulares, Igrejas e Comunidade), formar uma Comissão Organizadora que envidará no sentido de organizar, articular e prover fomento, bem como mobilizar e sensibilizar a sociedade civil a participar das atividades propostas.

Art. 3º - São objetivos desta semana:

I – Resgatar, valorizar, promover e difundir a cultura caiçara em nossa comunidade.

II – Promover apresentações culturais, tais como: música, teatro, dança, comidas típicas, artesanato, artes plásticas, fotografia e literatura com artistas locais e/ou pessoas que moram em Guaratuba.

III – Divulgar, à nível estadual e nacional, a história e os atrativos naturais da nossa cidade.

IV – Desenvolver a valorização dos talentos culturais, sócias e esportivos de Guaratuba.

V – Atrair um contingente expressivo de pessoas para fomentar o comércio local, gerando empregos e renda para a comunidade de Guaratuba.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta li correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua aprovação.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do ensino fundamental completo;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo;

Guaratuba, 30 de maio de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO – 55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COM LOTAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO COROADOS

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
02	Crisleine Soares de Lima Almeida da Veiga	063.923.819-02	102563948

56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de ensino médio completo;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo;

Guaratuba, 30 de maio de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO - 56º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
11	Evandra Ribeiro do Nascimento	442.247.969-53	31056829

139º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 18 de maio de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 139º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	José Carlos Sdroeiwski	232.452.809-63	1671926417

LICITAÇÕES

POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: C.E.SANCHES & CIA LTDA

CNPJ n.º: 13.427.177/0001-10

Endereço: Praça Nossa Senhora do Rosário, 10 – sala 01 – Vila Rio Branco, Castro - PR

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2015 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria visando a reestruturação do plano de carreira dos profissionais do magistério, construção de plano de carreira para os servidores da educação e elaboração do plano municipal de educação de acordo com os artigos 61 da LDB 9394/96 e Lei 13.005 Plano Nacional de Educação e legislação vigente, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital 005/2015 e Proposta da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.35.00.00-00104-

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 79.980.413/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fernandes Barros, nº. 2130 – Bairro Hugo Lange – Curitiba -
Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

5º TERMO ADITIVO da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/13 - PMG

CONTRATO Nº. 021/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00-00000

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00-00510

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de março de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 - sala 01 - Bairro Capela Velha - Município de Araucária - Paraná.

2º. TERMO ADITIVO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015 25% - PMG

CONTRATO Nº. 074/15 - PMG

OBJETO: À aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2015 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DO VALOR REAJUSTADO: O valor inicial do item 03 é de R\$ R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), sendo acrescido nesse valor 25% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510

-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000

-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103

-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000

-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000

-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000

-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000

-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369

-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000

-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000

-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000

-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000

-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000

-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000

-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**CONTRATADO: ABERCOM – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

Endereço: Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75 – Bairro Boa Vista,

- Curitiba – PR.

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.39.00.00-02350 fonte (00303);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ABERCOM – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

Endereço: Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75 – Bairro Boa Vista,
- Curitiba – PR.

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2012 – PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação de Guaratuba**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMG, tipo Menor Preço por lote, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.39.00.00-02350 fonte (00303);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01170 fonte (00103);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00104);
- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-01180 fonte (00107);

VALOR: R\$ 89.760,00 (Oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 047/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 020/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TOSHIKO NISHIZAWA ME	80.592.660/0001-48	Avenida Chaker Abraham, nº 345, bairro Parque Industrial II, em Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para confecção e sublimação de camisetas promocionais brancas para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00510;
04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00510;
05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00104;
05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00103;
06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00303;
09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00303;
09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00369;
10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00 -00000;
16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00 -00000.

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Camisetas Promocionais	Camisetas promocionais na cor branca 100% poliéster fio mínimo 30, com estampa em termotransferencia (sublimação) com arte a ser entregue pelo cliente, nos tamanhos P, M, G, GG e EX.	UNID	2.000	8,48	16.960,00
Valor Total						16.960,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais).

Guaratuba, 10 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MISAEL CAMARGO DA SILVA

CPF Nº 389.193.542-00

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 046/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303.

VALOR: a) R\$ 1.265,72 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas noturno); e

PRAZO: 268(duzentos e sessenta e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ Nº. 10.786.517/0001-01

ENDEREÇO: Rua Independência, nº 808 – sala 02 – Centro - Marechal Cândido Rondon – PR.

PREGAO ELETRONICO Nº. 016/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a locação (36 meses) de uma SOLUÇÃO DE APURAÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA usando coletores biométricos compreendendo: aquisição de licença de software, locação dos equipamentos para coleta dos dados da frequência, além dos serviços de instalação, configuração da solução, implantação, treinamento e suporte técnico, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Anexo I e demais documentos do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00104;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000.

VALOR: R\$ 210.475,50 (duzentos e dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MISAEL CAMARGO DA SILVA

CPF Nº 389.193.542-00

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 045/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303.

VALOR: a) R\$ 1.226,70 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e

PRAZO: 337(trezentos e trinta e sete) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP

CNPJ Nº. 09.117.368/0001-09

ENDEREÇO: Rua Jacoticabal, nº 871 - Vila Bertioga - CEP 03.188-001 - São Paulo - SP.

PREGAO ELETRONICO Nº. 025/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 049/2016 - PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de telhas de zinco para uso na reforma do telhado do Ginásio de Esportes Ilda Soares Silvano, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-0000;

VALOR: R\$ 26.877,40 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 13 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: METALURGICA DESTERRO LTDA

CNPJ Nº. 95.759.767/0001-05

ENDEREÇO: Rua Walter José Correia, nº 1007 – bairro Sertão do Maruim – São José – SC.

PREGAO ELETRONICO Nº. 027/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 061/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para projeto, fabricação, transporte e montagem de uma torre autoportante para estação de rádio-base com altura de 30 metros, a ser instalada em Guaratuba PR e a desmontagem da torre existente (área urbana), conforme descrição dos serviços e produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000;

-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00510.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuado sob nº. **003/2016**, tendo como objeto a Permissão administrativa para uso oneroso dos espaços comerciais (boxes) do Terminal Rodoviário "Governador Álvaro Dias" de Guaratuba – PR em conformidade com as exigências e obrigações contidas na Lei 1.560, de 11 de outubro de 2.013.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 001/2016**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 11 de abril de 2016, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **Sergio de Almeida**, com a proposta no valor global de **R\$ 105.441,60** (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) correspondente a somatória dos valores ofertados a título de luvas no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e os fixados como preço público pela permissão no importe de R\$ 103.041,60 (cento e três mil quarenta e um reais e sessenta centavos) pelo período de 10 anos, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de uso oneroso dos Box 01 e Box 02 no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de maio de 2016.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores, recargas de extintores e demais materiais pertinentes para atender todas as Secretarias Municipais e Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 012/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 02 de março de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01 e 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, respectivamente:

- O lote nº 01 em R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais);
- O lote nº 03 em R\$ 21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais);

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP**, respectivamente:

- O lote nº 03 em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de maio de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 019/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 13 de abril de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAPELARIA E CONFECÇÕES GUARATUBA LTDA**, respectivamente:

- o Lote Único em R\$ 553.370,65 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de maio de 2.016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para projeto, fabricação, transporte e montagem de uma torre autoportante para estação de rádio-base com altura de 30 metros, a ser instalada em Guaratuba PR e a desmontagem da torre existente (área urbana), conforme descrição dos serviços e produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 027/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 10 de maio de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **METALURGICA DESTERRO LTDA**, respectivamente:

- o Lote Único em R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de maio de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **PADRÃO:** REGISTRO DE PREÇOS
- 4) **EDITAL:** Nº. 033/2016 - PMG

5) OBJETO: Este Pregão tem por objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de pedras tipo granito para pias, prateleiras e bancadas nos prédios municipais para atender todas as Secretarias Municipais e Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2016, até as 8 h (oito horas).

7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de junho de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de junho de 2016, às 9 h (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 30 de maio de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira



CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.654.000,00	1.979.681,89	112.633.681,89	17.859.916,56	34.078.537,40	16.089.143,83	29.428.155,64	26,13	83.205.526,25
DESPESAS CORRENTES	96.727.745,00	1.960.495,39	98.688.240,39	17.330.993,53	33.139.504,23	15.651.057,09	28.735.517,52	29,12	69.952.722,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.528.795,00	99.843,38	51.628.638,38	8.706.707,21	16.268.481,86	8.706.707,21	16.268.481,86	31,51	35.360.156,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	159.189,27	320.706,85	159.189,27	320.706,85	29,16	779.293,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.098.950,00	1.860.652,01	45.959.602,01	8.465.097,05	16.550.315,52	6.785.160,61	12.146.328,81	26,43	33.813.273,20
DESPESAS DE CAPITAL	12.726.255,00	19.186,50	12.745.441,50	528.923,03	939.033,17	438.086,74	692.638,12	5,43	12.052.803,38
INVESTIMENTOS	8.426.255,00	19.186,50	8.445.441,50	245.206,15	404.262,91	154.369,86	157.867,86	1,87	8.287.573,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	283.716,88	534.770,26	283.716,88	534.770,26	12,44	3.765.229,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.346.000,00	(11.813,17)	5.334.186,83	934.237,92	1.750.756,16	934.237,92	1.750.756,16	32,82	3.583.430,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.000.000,00	1.967.868,72	117.967.868,72	18.794.154,48	35.829.293,56	17.023.381,75	31.178.911,80	26,43	86.788.956,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	116.000.000,00	1.967.868,72	117.967.868,72	18.794.154,48	35.829.293,56	17.023.381,75	31.178.911,80	26,43	86.788.956,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.066.912,35	0,00	12.717.294,11	0,00	(12.717.294,11)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	116.000.000,00	1.967.868,72	117.967.868,72	18.794.154,48	43.896.205,91	17.023.381,75	43.896.205,91	37,21	74.071.662,81

JOELSON CORREA TRAVASSOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS

PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA

JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	120.565.000,00	121.027.384,00	16.778.602,52	13,86	46.202.363,06	38,18	74.825.020,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.162.000,00	41.162.000,00	4.740.345,86	11,52	21.090.951,92	51,24	20.071.048,08
IMPOSTOS	32.855.000,00	32.855.000,00	3.680.300,60	11,20	16.927.162,99	51,52	15.927.837,01
TAXAS	8.307.000,00	8.307.000,00	1.060.045,26	12,76	4.163.788,93	50,12	4.143.211,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.696.255,27	33,93	1.856.557,13	37,13	3.143.442,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.696.255,27	33,93	1.856.557,13	37,13	3.143.442,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.382.000,00	1.382.000,00	65.583,01	4,75	231.971,63	16,79	1.150.028,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	17.269,40	10,47	32.392,08	19,63	132.607,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.000,00	767.000,00	3.946,20	0,51	82.731,50	10,79	684.268,50
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	44.367,41	9,86	116.848,05	25,97	333.151,95
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	76.152,19	9,40	117.512,90	14,51	692.487,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.096.000,00	64.558.384,00	9.243.875,93	14,32	20.491.717,14	31,74	44.066.666,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.496.000,00	62.958.384,00	8.941.077,54	14,20	20.188.721,75	32,07	42.769.662,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	788,00	0,79	985,00	0,98	99.015,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	302.010,39	20,13	302.010,39	20,13	1.197.989,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.115.000,00	8.115.000,00	956.390,26	11,79	2.413.652,34	29,74	5.701.347,66
MULTAS JUROS DE MORA	2.220.000,00	2.220.000,00	335.191,64	15,10	729.614,67	32,87	1.490.385,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	19.447,53	7,63	35.568,41	13,95	219.431,59
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	601.751,09	10,73	1.614.706,87	28,78	3.995.293,13
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	33.762,39	112,54	(3.762,39)
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00	3.214.836,50	107.900,00	3,36	107.900,00	3,36	3.106.936,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.030.000,00	3.114.836,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114.836,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.030.000,00	3.114.836,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114.836,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	107.900,00	107,90	107.900,00	107,90	(7.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	107.900,00	107,90	107.900,00	107,90	(7.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.695.000,00)	(7.695.000,00)	(1.026.043,86)	13,33	(2.414.057,15)	31,37	(5.280.942,85)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(35.000,00)	(35.000,00)	(1.010,44)	2,89	(2.055,77)	5,87	(32.944,23)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(1.025.033,42)	13,38	(2.412.001,38)	31,49	(5.247.998,62)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(1.025.033,42)	13,38	(2.412.001,38)	31,49	(5.247.998,62)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	116.000.000,00	116.547.220,50	15.860.458,66	13,61	43.896.205,91	37,66	72.651.014,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	116.000.000,00	116.547.220,50	15.860.458,66	13,61	43.896.205,91	37,66	72.651.014,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.162.923,09)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.000.000,00	116.547.220,50	14.697.535,57	12,61	43.896.205,91	37,66	72.651.014,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.460.893,06	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2016	Página: 1 / 2
--	---	----------------------

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	110.654.000,00	112.633.681,89	17.859.916,56	34.078.537,40	95,11	78.555.144,49	16.089.143,83	29.428.155,64	94,38	83.205.526,25
LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
JUDICIÁRIA	950.000,00	950.000,00	220.675,96	386.312,45	1,08	563.687,55	220.675,96	386.312,45	1,24	563.687,55
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	950.000,00	950.000,00	220.675,96	386.312,45	1,08	563.687,55	220.675,96	386.312,45	1,24	563.687,55
ADMINISTRAÇÃO	12.995.750,00	12.790.750,00	1.577.484,61	3.277.192,32	9,15	9.513.557,68	1.580.760,85	3.137.050,65	10,06	9.653.699,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.236.750,00	12.031.750,00	1.510.969,77	3.066.114,82	8,56	8.965.635,18	1.510.164,01	2.944.223,15	9,44	9.087.526,85
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	362.000,00	362.000,00	41.889,84	106.765,20	0,30	255.234,80	45.619,84	90.495,20	0,29	271.504,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	241.000,00	241.000,00	0,00	55.062,30	0,15	185.937,70	1.102,00	54.582,30	0,18	186.417,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	156.000,00	156.000,00	24.625,00	49.250,00	0,14	106.750,00	23.875,00	47.750,00	0,15	108.250,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.778.000,00	1.778.000,00	335.286,18	539.033,02	1,50	1.238.966,98	149.653,22	350.670,31	1,12	1.427.329,69
DEFESA CIVIL	1.778.000,00	1.778.000,00	335.286,18	539.033,02	1,50	1.238.966,98	149.653,22	350.670,31	1,12	1.427.329,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.369.500,00	3.430.124,05	538.069,83	1.012.020,39	2,82	2.418.103,66	499.584,27	944.394,27	3,03	2.485.729,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.167.000,00	431.663,13	790.587,35	2,21	1.376.412,65	402.627,63	760.356,25	2,44	1.406.643,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.000,00	672.140,09	61.991,39	112.655,49	0,31	559.484,60	47.469,32	89.870,94	0,29	582.269,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	483.500,00	508.983,96	44.415,31	108.777,55	0,30	400.206,41	49.487,32	94.167,08	0,30	414.816,88
SAÚDE	23.742.700,00	24.368.393,38	4.266.343,19	9.064.069,40	25,30	15.304.323,98	4.331.387,04	8.024.920,86	25,74	16.343.472,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.700,00	2.603.700,00	443.233,72	971.709,54	2,71	1.631.990,46	465.127,37	873.749,89	2,80	1.729.950,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.212.000,00	5.462.741,21	896.831,84	1.797.069,59	5,02	3.665.671,62	845.905,95	1.626.336,86	5,22	3.836.404,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.656.000,00	14.993.500,00	2.703.480,86	5.849.282,55	16,33	9.144.217,45	2.795.550,84	5.087.591,87	16,32	9.905.908,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	714.000,00	718.452,17	123.930,21	242.504,35	0,68	475.947,82	124.723,23	235.433,37	0,76	483.018,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	542.000,00	555.000,00	98.866,56	203.503,37	0,57	351.496,63	100.079,65	201.808,87	0,65	353.191,13
EDUCAÇÃO	30.701.550,00	31.851.018,80	5.768.627,43	10.638.856,84	29,69	21.212.161,96	5.097.201,78	9.228.270,87	29,60	22.622.747,93
ENSINO FUNDAMENTAL	27.400.550,00	28.269.550,00	5.254.479,60	9.141.086,43	25,51	19.128.463,57	4.744.947,06	8.021.019,61	25,73	20.248.530,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.951.000,00	3.211.468,80	508.141,16	1.152.727,74	3,22	2.058.741,06	346.248,05	862.208,59	2,77	2.349.260,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	6.006,67	6.006,67	0,02	13.993,33	6.006,67	6.006,67	0,02	13.993,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	330.000,00	350.000,00	0,00	339.036,00	0,95	10.964,00	0,00	339.036,00	1,09	10.964,00
CULTURA	262.500,00	270.874,57	28.051,68	52.510,06	0,15	218.364,51	18.985,65	43.178,06	0,14	227.696,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	252.500,00	260.874,57	28.051,68	52.510,06	0,15	208.364,51	18.985,65	43.178,06	0,14	217.696,51
URBANISMO	14.140.000,00	14.253.836,50	3.606.312,05	5.172.927,71	14,44	9.080.908,79	2.611.643,33	3.487.112,66	11,18	10.766.723,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.814.000,00	1.898.836,50	900,00	85.736,50	0,24	1.813.100,00	900,00	900,00	0,00	1.897.936,50
SERVIÇOS URBANOS	12.326.000,00	12.355.000,00	3.605.412,05	5.087.191,21	14,20	7.267.808,79	2.610.743,33	3.486.212,66	11,18	8.868.787,34



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.717.000,00	7.717.000,00	526.876,43	1.490.685,13	4,16	6.226.314,87	526.964,46	1.475.617,13	4,73	6.241.382,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.567.000,00	7.567.000,00	526.461,73	1.488.970,43	4,16	6.078.029,57	525.249,76	1.473.902,43	4,73	6.093.097,57
DEFESA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	414,70	1.714,70	0,00	148.285,30	1.714,70	1.714,70	0,01	148.285,30
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	0,00	1.000,00	0,00	22.000,00	0,00	1.000,00	0,00	22.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	1.000,00	0,00	22.000,00	0,00	1.000,00	0,00	22.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.068.000,00	1.279.200,00	75.190,01	801.762,09	2,24	477.437,91	219.190,01	794.604,99	2,55	484.595,01
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	287.000,00	287.000,00	61.909,59	117.112,55	0,33	169.887,45	61.909,59	116.592,45	0,37	170.407,55
TURISMO	781.000,00	992.200,00	13.280,42	684.649,54	1,91	307.550,46	157.280,42	678.012,54	2,17	314.187,46
DESPORTO E LAZER	1.136.000,00	1.143.800,00	204.120,87	314.610,57	0,88	829.189,43	120.218,94	227.465,97	0,73	916.334,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
LAZER	1.092.000,00	1.101.800,00	204.120,87	314.610,57	0,88	787.189,43	120.218,94	227.465,97	0,73	874.334,03
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.007.684,59	712.878,32	1.327.557,42	3,71	5.680.127,17	712.878,32	1.327.557,42	4,26	5.680.127,17
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.007.684,59	712.878,32	1.327.557,42	3,71	5.680.127,17	712.878,32	1.327.557,42	4,26	5.680.127,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	5.346.000,00	5.334.186,83	934.237,92	1.750.756,16	4,89	3.583.430,67	934.237,92	1.750.756,16	5,62	3.583.430,67
TOTAL	116.000.000,00	117.967.868,72	18.794.154,48	35.829.293,56	100,00	82.138.575,16	17.023.381,75	31.178.911,80	100,00	86.788.956,92

 JOELSON CORREA TRAVASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

 EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

 GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
 JUSTUS
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.053.595,59	10.050.848,70	6.698.442,16	6.871.626,51	7.959.905,85	7.029.951,30	8.801.890,86	14.529.210,45	10.127.479,94	19.295.235,27	8.659.767,60	8.117.824,48	116.195.778,71	121.012.384,00
Receita tributária	3.079.350,44	2.955.162,05	2.325.281,29	2.345.872,51	2.025.105,60	2.201.717,23	2.039.076,61	2.290.190,32	4.034.245,02	13.696.069,77	3.144.558,12	2.519.323,56	42.655.952,52	48.842.000,00
IPTU	1.329.821,50	1.454.060,90	950.310,96	825.530,01	793.883,72	733.921,99	696.325,70	581.363,76	2.241.392,22	10.237.159,38	1.466.450,25	1.101.588,08	22.411.808,47	25.100.000,00
ISS	439.721,34	392.375,25	540.997,56	374.928,85	316.713,46	411.196,32	360.960,82	470.922,94	382.969,56	497.494,55	487.525,06	371.231,89	5.047.037,60	7.240.000,00
ITBI	272.488,80	212.050,49	348.105,42	218.352,57	233.220,72	322.388,73	273.494,95	221.152,51	231.016,08	230.340,86	208.520,03	221.295,82	2.992.426,98	3.520.000,00
IRRF	231.926,45	224.032,19	287.366,44	231.700,38	250.524,69	264.660,07	259.015,47	468.060,18	251.244,91	284.165,21	296.020,83	274.815,27	3.323.532,09	3.055.000,00
Outras receitas tributárias	805.392,35	672.643,22	198.500,91	695.360,70	430.763,01	469.550,12	449.279,67	548.690,93	927.622,25	2.446.909,77	686.041,95	550.392,50	8.881.147,38	9.927.000,00
Receita de contribuições	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	262.019,06	1.434.236,21	4.789.762,87	5.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	262.019,06	1.434.236,21	4.789.762,87	5.000.000,00
Receita patrimonial	110.975,17	162.062,45	134.578,65	105.604,97	69.526,65	66.545,50	1.267.987,75	331.014,22	79.915,77	88.978,25	38.439,28	27.394,29	2.483.022,95	1.407.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	44.014,49	47.702,01	43.122,55	39.683,24	41.253,47	42.196,69	43.875,22	42.115,77	41.360,71	0,00	76.152,19	0,00	461.476,34	810.000,00
Transferências correntes	4.763.533,16	6.853.540,40	4.190.189,95	4.366.115,64	4.123.676,67	4.631.938,08	4.850.563,13	9.435.243,77	5.932.091,55	5.315.749,66	5.120.416,60	4.123.459,33	63.706.517,94	64.558.384,00
Cota parte do FPM	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	19.207.346,11	26.000.000,00
Cota parte do ICMS	679.963,53	756.993,70	707.313,29	579.793,73	928.770,79	751.409,93	658.154,03	978.199,94	616.672,63	665.455,91	907.095,96	598.641,48	8.828.464,92	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	453.653,07	431.989,93	184.583,93	131.855,71	138.213,09	89.642,75	90.952,92	121.980,75	1.167.809,85	554.891,86	502.776,36	201.012,74	4.069.362,96	3.000.000,00
Cota parte do ITR	902,76	485,08	2.143,66	673,71	6.133,51	32.405,91	2.873,32	2.875,95	966,21	3.743,90	1.146,39	8.032,31	62.382,71	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.445,28	5.445,28	5.445,28	5.445,19	67.298,07	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.081,26	10.554,91	9.723,21	10.345,93	10.316,54	11.966,34	10.902,41	10.765,46	12.631,96	9.490,27	9.265,48	9.507,17	126.550,94	150.000,00
Transferências do FUNDEF	1.242.522,29	1.177.771,50	1.161.519,58	930.470,50	1.296.138,05	1.138.061,78	1.025.708,28	1.433.461,48	1.418.387,43	1.419.389,14	1.610.054,61	1.083.687,26	14.937.171,90	16.000.000,00
Outras transferências correntes	409.956,92	2.764.862,55	856.574,62	1.230.538,29	507.240,95	1.201.481,58	1.474.127,22	5.062.973,51	981.696,98	493.524,72	770.294,93	654.668,06	16.407.940,33	10.258.384,00
Outras receitas correntes	8.373,58	16.130,77	8.438,76	14.350,15	4.998,92	88.804,01	17.139,28	1.845.073,63	35.690,97	39.356,98	18.844,39	13.759,49	2.110.960,93	420.000,00
(-)Renúncias/resituições/descontos	3.334,24	195,56	3.224,17	0,00	0,00	1.250,21	1.854,89	0,00	649,66	395,67	662,04	348,40	11.914,84	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	622.211,08	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	548.012,96	477.020,46	6.472.280,09	7.660.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	622.210,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	548.012,96	477.020,46	6.472.279,44	7.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.431.384,51	9.468.667,86	6.264.023,26	6.430.605,36	7.495.844,53	6.571.472,65	8.331.745,57	13.941.448,97	9.421.078,75	18.614.668,50	8.111.754,64	7.640.804,02	109.723.498,62	113.352.384,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.890.000,00	38.890.000,00	4.426.436,79	18.781.174,23	48,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.080.000,00	25.080.000,00	2.567.027,89	15.044.534,16	59,99
1.1.1 - IPTU	19.700.000,00	19.700.000,00	1.874.920,59	13.316.688,31	67,60
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	18.308,01	22.659,45	22,66
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	457.432,42	1.204.418,53	30,11
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	217.377,31	502.823,64	38,68
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.010,44	2.055,77	10,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.515.000,00	3.515.000,00	429.815,95	891.172,79	25,35
1.2.1 - ITBI	3.400.000,00	3.400.000,00	419.044,83	862.031,52	25,35
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.946,98	3.065,37	30,65
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	5.608,51	21.781,57	21,78
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.215,53	4.294,33	42,94
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.240.000,00	7.240.000,00	858.756,95	1.739.221,06	24,02
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	815.499,08	1.642.196,94	24,51
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	2.965,51	5.842,71	14,61
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	35.094,56	77.472,43	19,37
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	5.197,80	13.708,98	13,71
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	570.836,10	1.106.246,22	36,21
1.4.1 - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	570.836,10	1.106.246,22	36,21
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.100.000,00	39.100.000,00	5.125.171,07	12.060.014,01	30,84
2.1 - Cota-parte FPM	26.800.000,00	26.800.000,00	2.876.802,71	6.769.092,50	25,26
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	26.000.000,00	26.000.000,00	2.876.802,71	6.769.092,50	26,03
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.505.737,44	2.787.865,98	30,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	10.890,47	21.781,03	21,78
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	18.772,65	40.894,88	27,26
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	9.178,70	13.888,81	27,78
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	703.789,10	2.426.490,81	80,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	77.990.000,00	77.990.000,00	9.551.607,86	30.841.188,24	39,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	2.680,41	10,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.215.000,00	2.215.000,00	342.621,66	878.596,58	39,67
5.1 - Transferências do salário-educação	1.500.000,00	1.500.000,00	234.961,54	546.273,80	36,42
5.2 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	107.660,12	323.450,68	48,28
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	0,00	8.872,10	19,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.536.000,00	1.536.000,00	302.069,62	303.604,65	19,77
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	302.010,39	302.010,39	20,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	36.000,00	36.000,00	59,23	1.594,26	4,43
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.776.000,00	3.776.000,00	644.691,28	1.184.881,64	31,38



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.660.000,00	7.660.000,00	1.025.033,42	2.412.001,38	31,49
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	575.360,50	1.353.818,39	26,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	301.147,44	557.573,13	30,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.178,08	4.356,18	21,78
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.754,54	8.179,00	27,26
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.835,72	2.777,72	27,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	140.757,14	485.296,96	80,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.693.741,87	5.545.166,02	34,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	2.693.741,87	5.531.518,44	34,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	101.000,00	101.000,00	0,00	13.647,58	13,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.668.708,45	3.119.517,06	37,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.500.000,00	14.500.000,00	2.493.072,32	4.526.680,92	31,22
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	14.500.000,00	14.500.000,00	2.493.072,32	4.526.680,92	31,22
14 - OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	1.601.000,00	21.574,00	21.574,00	1,35
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.601.000,00	1.601.000,00	21.574,00	21.574,00	1,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.101.000,00	16.101.000,00	2.514.646,32	4.548.254,92	28,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	402.746,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	402.746,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	570.748,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	570.748,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	19.497.500,00	19.497.500,00	2.387.901,96	7.710.297,06	39,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.822.000,00	3.015.000,00	269.863,01	708.872,19	23,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.822.000,00	3.015.000,00	269.863,01	708.872,19	23,51
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.375.550,00	26.182.550,00	4.153.594,17	8.020.427,94	30,63
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.514.646,32	4.548.254,92	28,25
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.274.550,00	10.081.550,00	1.638.947,85	3.472.173,02	34,44
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.197.550,00	29.197.550,00	4.423.457,18	8.729.300,13	29,90



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2016	Página: 1 / 2
---	--	---------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.890.000,00	38.890.000,00	18.781.174,23	48,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.690.000,00	19.690.000,00	13.314.632,54	67,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.395.000,00	3.395.000,00	862.031,52	25,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.642.196,94	24,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	1.106.246,22	36,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	31.567,53	21,05
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	1.303.672,53	29,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.410.000,00	1.410.000,00	520.826,95	36,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.300.000,00	38.300.000,00	12.060.014,01	31,49
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	6.769.092,50	26,03
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	13.888,81	27,78
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.426.490,81	80,88
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.787.865,98	30,98
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	40.894,88	27,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	21.781,03	21,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	21.781,03	21,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	77.190.000,00	77.190.000,00	30.841.188,24	39,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.160.000,00	5.622.384,00	1.570.583,57	27,93
Provenientes da União	3.410.000,00	3.872.384,00	1.086.975,27	28,07
Provenientes dos Estados	950.000,00	950.000,00	366.095,40	38,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	117.512,90	14,69
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	111,25	5,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.162.000,00	5.624.384,00	1.570.694,82	27,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	24.655.700,00	25.143.230,21	9.558.015,52	38,01	8.633.471,11	34,34
Pessoal e encargos sociais	19.107.000,00	19.293.030,21	6.681.927,95	34,63	6.681.927,95	34,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.548.700,00	5.850.200,00	2.876.087,57	49,16	1.951.543,16	33,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.002.000,00	1.133.350,00	156.104,43	13,77	41.500,30	3,66
Investimentos	1.002.000,00	1.133.350,00	156.104,43	13,77	41.500,30	3,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.657.700,00	26.276.580,21	9.714.119,95	36,97	8.674.971,41	33,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.273.000,00	5.891.880,21	2.236.607,64	23,02	1.700.113,14	19,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.036.000,00	4.238.530,21	1.423.051,79	14,65	1.283.459,22	14,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.237.000,00	1.653.350,00	813.555,85	8,37	416.653,92	4,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.273.000,00	5.891.880,21	2.236.607,64	23,02	1.700.113,14	19,60



Edição Digitalizada Nº 389 - Guaratuba, 30 de MAIO de 2016 - ANO XI - 86 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.477.512,31	76,98	6.974.858,27	80,40
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,62
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)]/100	2.348.680,03
---	--------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.705.000,00	5.970.380,21	1.961.729,07	20,19	1.790.996,34	20,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	15.829.000,00	16.166.500,00	6.240.379,04	64,24	5.478.688,36	63,16
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	763.000,00	766.000,00	259.947,61	2,68	252.876,63	2,92
Vigilância epidemiológica	602.000,00	615.000,00	224.133,34	2,31	222.438,84	2,56
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.793.700,00	2.793.700,00	1.027.930,89	10,58	929.971,24	10,72
TOTAL	25.692.700,00	26.311.580,21	9.714.119,95	100,00	8.674.971,41	100,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS

PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



Edição Digitalizada Nº 389 - Guaratuba, 30 de MAIO de 2016 - ANO XI - 86 Págs.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		0,00	116.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		0,00	116.547.220,50		
Receitas Realizadas		15.860.458,66	43.896.205,91		
Déficit Orçamentário		(1.162.923,09)	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00		
Dotação Inicial		0,00	116.000.000,00		
Créditos Adicionais			1.967.868,72		
Dotação Atualizada		0,00	117.967.868,72		
Despesas Empenhadas		18.794.154,48	35.829.293,56		
Despesas Liquidadas		17.023.381,75	31.178.911,80		
Superávit Orçamentário		0,00	8.066.912,35		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		18.794.154,48	35.829.293,56		
Despesas Liquidadas		17.023.381,75	31.178.911,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		12.694.628,62	109.723.498,62		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	(9.887.274,95)	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	8.731.757,96	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		9.521.824,66	0,00	7.272.258,51	2.249.566,15
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.750.602,40	2.792,16	2.487.297,75	260.512,49
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.272.427,06	2.792,16	9.759.556,26	2.510.078,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.892.113,03	25% / 18%	19,10 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.526.680,92	60%	74,37 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	3.114.836,50		
Despesa de Capital Líquida		939.033,17	11.806.408,33		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		107.900,00	(7.900,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		129.843,97	106.506,03		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.974.858,27	15%	22,62 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.053.595,59	10.050.848,70	6.698.442,16	6.871.626,51	7.959.905,85	7.029.951,30	8.801.890,86	14.529.210,45	10.127.479,94	19.295.235,27	8.659.767,60	8.117.824,48	116.195.778,71	121.012.384,00
Receita tributária	3.079.350,44	2.955.162,05	2.325.281,29	2.345.872,51	2.025.105,60	2.201.717,23	2.039.076,61	2.290.190,32	4.034.245,02	13.696.069,77	3.144.558,12	2.519.323,56	42.655.952,52	48.842.000,00
IPTU	1.329.821,50	1.454.060,90	950.310,96	825.530,01	793.883,72	733.921,99	696.325,70	581.363,76	2.241.392,22	10.237.159,38	1.466.450,25	1.101.588,08	22.411.808,47	25.100.000,00
ISS	439.721,34	392.375,25	540.997,56	374.928,05	316.713,46	411.196,32	360.960,82	470.922,94	382.969,56	497.494,55	487.525,06	371.231,89	5.047.037,60	7.240.000,00
ITBI	272.488,80	212.050,49	348.105,42	218.352,57	233.220,72	322.388,73	273.494,95	221.152,51	231.016,08	230.340,86	208.520,03	221.295,82	2.992.426,98	3.520.000,00
IRRF	231.926,45	224.032,19	287.366,44	231.700,38	250.524,69	264.660,07	259.015,47	468.060,18	251.244,91	284.165,21	296.020,83	274.815,27	3.323.532,09	3.055.000,00
Outras receitas tributárias	805.392,35	672.643,22	198.500,91	695.360,70	430.763,01	469.550,12	449.279,67	548.690,93	927.622,25	2.446.909,77	686.041,95	550.392,50	8.881.147,38	9.927.000,00
Receita de contribuições	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	262.019,06	1.434.236,21	4.789.762,87	5.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	262.019,06	1.434.236,21	4.789.762,87	5.000.000,00
Receita patrimonial	110.975,17	162.062,45	134.578,65	105.604,97	69.526,65	66.545,50	1.267.987,75	331.014,22	79.915,77	88.978,25	38.439,28	27.394,29	2.483.022,95	1.407.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	44.014,49	47.702,01	43.122,55	39.683,24	41.253,47	42.196,69	43.875,22	42.115,77	41.360,71	0,00	76.152,19	0,00	461.476,34	810.000,00
Transferências correntes	4.763.533,16	6.853.540,40	4.190.189,95	4.366.115,64	4.123.676,67	4.631.938,08	4.850.563,13	9.435.243,77	5.932.091,55	5.315.749,66	5.120.416,60	4.123.459,33	63.706.517,94	64.558.384,00
Cota parte do FPM	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	19.207.346,11	26.000.000,00
Cota parte do ICMS	679.963,53	756.993,70	707.313,29	579.793,73	928.770,79	751.409,93	658.154,03	978.199,94	616.672,63	665.455,91	907.095,96	598.641,48	8.828.464,92	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	453.653,07	431.989,93	184.583,93	131.855,71	138.213,09	89.642,75	90.952,92	121.980,75	1.167.809,85	554.891,86	502.776,36	201.012,74	4.069.362,96	3.000.000,00
Cota parte do ITR	902,76	485,08	2.143,66	673,71	6.133,51	32.405,91	2.873,32	2.875,95	966,21	3.743,90	1.146,39	8.032,31	62.382,71	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.445,28	5.445,28	5.445,28	5.445,19	67.298,07	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.081,26	10.554,91	9.723,21	10.345,93	10.316,54	11.966,34	10.902,41	10.765,46	12.631,96	9.490,27	9.265,48	9.507,17	126.550,94	150.000,00
Transferências do FUNDEF	1.242.522,29	1.177.771,50	1.161.519,58	930.470,50	1.296.138,05	1.138.061,78	1.025.708,28	1.433.461,48	1.418.387,43	1.419.389,14	1.610.054,61	1.083.687,26	14.937.171,90	16.000.000,00
Outras transferências correntes	409.956,92	2.764.862,55	856.574,62	1.230.538,29	507.240,95	1.201.481,58	1.474.127,22	5.062.973,51	981.696,98	493.524,72	770.294,93	654.668,06	16.407.940,33	10.258.384,00
Outras receitas correntes	8.373,58	16.130,77	8.438,76	14.350,15	4.998,92	88.804,01	17.139,28	1.845.073,63	35.690,97	39.356,98	18.844,39	13.759,49	2.110.960,93	420.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	3.334,24	195,56	3.224,17	0,00	0,00	1.250,21	1.854,89	0,00	649,66	395,67	662,04	348,40	11.914,84	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	622.211,08	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	548.012,96	477.020,46	6.472.280,09	7.660.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	622.210,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	548.012,96	477.020,46	6.472.279,44	7.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.431.384,51	9.468.667,86	6.264.023,26	6.430.605,36	7.495.844,53	6.571.472,65	8.331.745,57	13.941.448,97	9.421.078,75	18.614.668,50	8.111.754,64	7.640.804,02	109.723.498,62	113.352.384,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS

BEM ESTAR SOCIAL

Resolução: 03/2016

SÚMULA: Aprovação das Representações **Não Governamentais** para a Gestão 2016/2017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência—CMDPD**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

Considerando, o Regimento Interno, a eleição durante o Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da pessoa Com Deficiência ocorrido no dia 12 de Abril de 2016 e a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD realizada no dia 25/03/2016, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Composição das Representações Não Governamentais para a Gestão 2016/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade as Representações Não Governamentais para a Gestão 2016/2017..

Art. 2º - Os Representantes Não Governamentais foram Devidamente Eleitos por maioria simples de Delegados Presentes, durante o Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, são eles:

Representantes, Deficiente Visual:

Títular: Lauro Alves CI/RG 65447363-PR

Suplente: Tereza Aparecida Domingues CI/RG 69708412-PR

Representantes, Deficiente Auditivo:

Titular: Ligia Cláudia Temoteo Kruger CI/RG 129851872-PR

Suplente: Cintia Arlete Hahn - CI/RG 61946969-PR

Representantes, Deficiente Físico:

Títular: Ana Maria Vieira de S. Biachin CI/RG 30746279-PR

Suplente: Juarez Pereira CI/RG3810174-6

Entidades Natas:

APAE

Títular: Sabrinne Anne Marinho CI/RG76092508-PR

Suplente: Alisson de Souza Bastos CI/RG60179735PR

APADVG

Títular: Analice Zonner CI/RG 63769720PR

Suplente: Socorro Rodrigues Deon CI/RG 7113515128PR

Entidade Eleita: Clube Guará da Melhor Idade

Títular: Nilza Aparecida Martarello CI/RG7508099-SP

Suplente: Marcos G. Fedato CI/RG16146536-PR PR.

Art. 3º Será encaminhado à Chefe do Executivo Municipal, ofício solicitando a indicação dos Representantes Governamentais.

Art.4º A composição completa do Conselho e da Diretoria Eleita serão publicadas em forma de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 25 de maio de 2016.

Marcos G. Fedato

Presidente do CMDPD-Guaratuba

Deliberação: 01/2016

SÚMULA: Aprovação das Entidades Rotary Clube de Guaratuba e Acamares por do Sol para compor a Representação Não Governamental na Gestão 2016/2017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando, a Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008, seu Regimento Interno o Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da pessoa Com Deficiência ocorrido no dia 12 de Abril de 2016 onde foram eleitas as entidades para compor a Representação Não Governamental para a Gestão 2016/2017, ficando Remanescentes duas vagas para Entidades e considerando a reunião extraordinária ocorrida em 30 de maio de 2016, onde foi aprovado por unanimidade as entidades Rotary Clube de Guaratuba e Acamares Por do Sol para compor a Representação Não Governamental na Gestão 2016/2017.

DELIBERA:

Art.1º - Pela aprovação das Entidades Rotary Clube de Guaratuba e Acamares Por do Sol para compor a Representação Não Governamental na Gestão 2016/2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2016.

Guaratuba, 30 de maio de 2016.

Francisco de Assis Gonçalves
Presidente do CMDPI-Guaratuba

Resolução: 03/2016

SÚMULA: Aprovação das Representações **Não Governamentais** para a Gestão 2016/2017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando, seu Regimento Interno Regimento Interno, a eleição durante o Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da pessoa Com Deficiência ocorrido no dia 12 de Abril de 2016 e a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 30/05/2016, onde a Plenária aprovou por unanimidade a Composição das Representações Não Governamentais para a Gestão 2016/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade as Representações Não Governamentais para a Gestão 2016/2017..

Art. 2º - As Entidades Representantes Não Governamentais foram Devidamente Eleitas por maioria simples de Delegados Presentes, durante o Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, posteriormente encaminharam os seus respectivos representantes, são eles:

Clube Guará da Melhor Idade

Títular: Elcely Franklin CI/RG 2774291-PR

Suplente: Algaci Túlio CI/RG 346236-6PR

APIG – Associação de Proteção ao Idoso de Guaratuba

Títular: Antonio Mucelim CI/RG 4956770-PR

Suplente: José Campelo de Olinda CI/RG 13872249-0-PR

Acamares Por do Sol

Títular: Orlando da Silva CI/RG 22122290-PR -PR

Suplente: Maria Jesus Santos CI/RG 33217234-PR

PPI - Pastoral da Pessoa Idosa

Títular: Maria Inêz Muraro CI/RG35432159-PR

Suplente: Quitéria Zerbinatti CI/RG3.530.475/4PR

Paróquia Nossa Senhora do Bonsucesso

Títular: Francisco de Assis Gonçalves CI/RG 1659370-PR

Suplente: Pedro Vidotto CI/RG 583810 PR

Rotary Clube de Guaratuba

Títular: Mario Cesar Brunato Silva CI/RG 5637969-0 -PR

Suplente: Edson Andreata Biss CI/RG 3443810-2- PR.

Art. 3º Será encaminhado à Chefe do Executivo Municipal, ofício solicitando a indicação dos Representantes Governamentais.

Art.4º A composição completa do Conselho e da Diretoria Eleita serão publicadas em forma de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 30 de maio de 2016.

Francisco de Assis Gonçalves
Presidente do CMDPI-Guaratuba

RESOLUÇÃO: 04/2016

SÚMULA: Aprovação do DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família ANO 2015.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família ANO 2015.

Art.2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24/05/2016, a Plenária aprovou por unanimidade o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família ANO 2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2016.

Guaratuba, 24 de maio de 2016

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

RESOLUÇÃO: 05/2016

SÚMULA: Aprovação do DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social ANO 2015.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social ANO 2015.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24/05/2016, a Plenária aprovou por unanimidade o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social ANO 2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2016.

Guaratuba, 24 de maio de 2016

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

RESOLUÇÃO: 06/2016

SÚMULA: Aprovação dos DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ANO 2015.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ANO 2015.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24/05/2016, a Plenária aprovou por unanimidade o DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ANO 2015.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de maio de 2016.

Guaratuba, 24 de maio de 2016

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba



GUARAPREV



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual GUARAPREV

Exercício 2014

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.907.907,15	20.828.970,10	PASSIVO CIRCULANTE	5.022,61	18.286,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	853.043,67	26.356,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00	12.183,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	853.043,67	26.356,92	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.497.878,87	7.497.878,87	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	7.497.878,87	7.497.878,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	268,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.246.378,40	3.246.378,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	268,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	3.246.378,40	3.246.378,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.022,61	5.935,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.310.606,21	10.058.355,91	VALORES RESTITUÍVEIS	3.402,61	5.935,01
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.620,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	633.112,10	53.256,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.856.448,18	92.045.282,80
IMOBILIZADO	633.112,10	53.256,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	114.856.448,18	92.045.282,80
BENS MÓVEIS	57.112,10	53.256,25	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	114.856.448,18	92.045.282,80
BENS IMÓVEIS	576.000,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	114.861.470,79	92.063.569,29
TOTAL	24.541.019,25	20.882.226,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(90.320.451,54)	(71.181.342,94)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(19.140.541,89)	(39.990.305,03)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(71.179.909,85)	(31.191.037,91)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(90.320.451,54)	(71.181.342,94)
			TOTAL	24.541.019,25	20.882.226,35
ATIVO FINANCEIRO	13.163.649,88	10.084.712,83	PASSIVO FINANCEIRO*	5.022,61	18.286,49
ATIVO PERMANENTE	11.377.369,37	10.797.513,52	PASSIVO PERMANENTE	114.856.448,18	92.045.282,80
SALDO PATRIMONIAL				(90.320.451,54)	(71.181.342,94)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	2.441,84	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	27.091.270,11	28.050.597,89
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.441,84	TOTAL	27.091.270,11	28.050.597,89



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
GUARAPREV

Exercício 2014

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	13.173.048,27
Vinculada	0,00
TOTAL	13.173.048,27

EMERSON CESAR MACHADO

Tecnico Contabil CRC PR047182/O-3

ILSON RHODEN

Diretor Executivo do Guaraprev Dec 16799/13

Maricel de Souza
Ficha Funcional 3563
CRC PR 048068/O-8

CONTROLE INTERNO



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
GUARAPREV

Exercício 2015

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.389.180,42	23.907.907,15	PASSIVO CIRCULANTE	4.045,56	5.022,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.677,26	853.043,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	16.677,26	853.043,67	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.497.878,87	7.497.878,87	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	7.497.878,87	7.497.878,87	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	779.979,79	3.246.379,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	779.979,79	3.246.379,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.098,01	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	17.104.844,50	12.310.606,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	2.098,01	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.104.844,50	12.310.606,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.947,55	5.022,61
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.407,55	3.402,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	638.773,10	633.112,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	540,00	1.620,00
IMOBILIZADO	638.773,10	633.112,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	121.094.686,48	114.856.448,18
BENS MÓVEIS	62.773,10	57.112,10	PROVISÕES A LONGO PRAZO	121.094.686,48	114.856.448,18
BENS IMÓVEIS	576.000,00	576.000,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	121.094.686,48	114.856.448,18
TOTAL	26.027.953,52	24.541.019,25	TOTAL DO PASSIVO	121.098.732,02	114.861.470,79
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(55.060.778,50)	(90.320.451,54)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.273.928,35)	(19.140.541,89)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(90.320.451,54)	(71.179.909,85)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.466.396,61)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
			TOTAL	26.037.953,52	24.541.019,25
ATIVO FINANCEIRO	17.121.321,76	13.163.649,86	PASSIVO FINANCEIRO*	4.045,56	5.022,61
ATIVO PERMANENTE	8.916.631,76	11.377.369,37	PASSIVO PERMANENTE	121.094.686,48	114.856.448,18
SALDO PATRIMONIAL				(95.060.778,50)	(90.320.451,54)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	25.769.847,22	27.091.270,11
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	25.769.847,22	27.091.270,11



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
GUARAPREV

Exercício 2015

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	17.120.303,75
Vinculada	0,00
TOTAL	17.120.303,75

EMERSON CESAR MACHADO

Técnico Contábil CRC PR047182/O-3

ILSON RHODEN

Diretor Executivo do Guaraprev Dec 16799/13

Maricel de Souza
Ficha Funcional 3563
CRC PR 048068/O-8

CONTROLE INTERNO



CÂMARA

ATO nº 38/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A Servidora **SANDRA ZAMBERLAM**, RG 8.068.090-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de maio de 2.016, revogando o Ato nº 34/2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de maio de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 003/2016 – CMG

4) OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para a aquisição de 10.000 (Dez mil) litros de Gasolina Tipo Comum para abastecer a frota da Câmara Municipal.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11 de maio de 2016 no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná ou através do e-mail: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e CREDENCIAMENTO: Dia 08 de junho de 2016, até às 09h00min (Nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08 de junho de 2016, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de junho de 2016, às 10h00min (Dez horas).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de maio de 2016.

Edilson Garcia Kalat
Pregoeiro



	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016
---	---

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.258.759,71	0,00
Pessoal Ativo	3.258.759,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.258.759,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.258.759,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	109.723.130,90	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.583.387,85	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.254.218,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.925.049,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	109.723.130,90
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.583.387,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.254.218,46
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.925.049,07

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0



	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2016	Página: 1 / 1
---	---	----------------------

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.258.759,71	2,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.583.387,85	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.254.218,46	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	24.139.088,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.555.700,94	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.680.619,16	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI

CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS

TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0



Expediente



Prefeitura Municipal de Guaratuba



Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro